

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: PHARMAPLUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.817.043/0001-52

Expedição do Relatório: 03/10/2019, às 08:11:13

Nada consta.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



Pharma  
plus  
distribuidora

FOLHA 01/02

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
PROPONENTE: PHARMAPLUS LTDA  
CNPJ: 03.817.043/0001-52

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Afogados da Ingazeira – PE, 22 de Outubro de 2019.

*Yam Kaique Leite Valdivino Pereira*  
PROCURADOR - PHARMAPLUS LTDA

Yam Kaique Leite Valdivino Pereira  
RG: 8.553.087 SDS – PE / CPF: 110.101.904-23

03.817.043/0001-52  
PHARMAPLUS LTDA  
R. João Domingos Sobrinho, 91 - Manoela Valadares  
CEP: 55.600-000 - Af. da Ingazeira - PE

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE



Estado de Pernambuco  
Poder Judiciário

**CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO**

**CERTIDÃO NARRATIVA DE REGISTROS DE AÇÕES DE FALÊNCIA  
CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM NOME DA EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, no âmbito desta Comarca de Afogados da Ingazeira/PE, com fulcro na Constituição Federal, para fins de concorrência de Licitação. Declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal serem verdadeiras as informações abaixo descritas, conforme cópias dos documentos apresentados: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CNPJ 03.817.043/0001-52

**CERTIDÃO**

*Certifico* que pesquisa realizada no sistema Judwin no único Cartório de Distribuição Judicial desta Comarca, sediada no Fórum Laurindo Leandro Lemos, Rua Padre Luiz Gonzaga de Campos Góes, s/n, Bairro Manoela Valadares, nesta cidade, a meu encargo, deles verifiquei **não constar existência de quaisquer Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, nos últimos 05 (cinco) anos, distribuída e registrada neste cartório, contra a empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52, com endereço a rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, até a presente data.

O referido e verdade. Dou fé,

Afogados da Ingazeira 02 de Outubro de 2019

GILVAN BEZERRA PEIXOSA  
DISTRIBUIDOR  
MAT. 178714-4

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS!**

COMARCA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE  
FÓRUM LAURINDO LEANDRO LEMOS, AV. PADRE LUIZ GONZAGA DE CAMPOS GÓES, S/N  
MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE  
CEP 56.800-000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-8  
De acordo com os artigos 11, 12 e 13 da Lei 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 querendo a presente imagem digitalizada, registrada e  
do documento assinado e conferido neste ato, O referido e verdade. Dou fé.

**Autenticação Digital**  
Cód. Autenticação: 10200210191712260322-1; Data: 02/10/2019 17:12:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE27191-NTMG;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2019 17:17:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1363703

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/10/2020 17:12:54 (hora local)**.

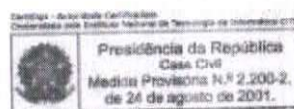
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 10200210191712260322-1



<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

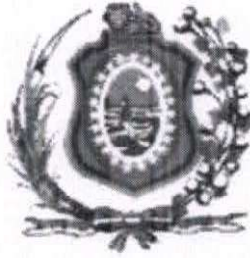
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b677a42673e7d55f207f58d0d7f0896930bdee1ea6cc27488dec154015d11541865cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e121f1a7e0b97f9e8114ef32a6262d35c3





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 03/10/2019 08h25min      Data de Validade: 02/11/2019  
Nº da Certidão: 426903/2019      Nº da Autenticidade: Y7.PW.IT.V9.OL

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA	Inscrição Estadual: 027454100
CNPJ: 03.817.043/0001-52	Compl: TERREO
Endereço Residencial: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91	Cidade: Afogados da Ingazeira/PE
Bairro: MANOELA VALADARES	

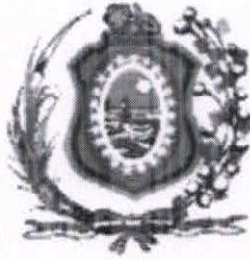
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 03/10/2019 08h27min Data de Validade: 02/11/2019  
Nº da Certidão: 426905/2019 Nº da Autenticidade: 01.AU.CF.GZ.ED

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA	Inscrição Estadual: 027454100
CNPJ: 03.817.043/0001-52	Compl: TERREO
Endereço Residencial: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91	Cidade: Afogados da Ingazeira/PE
Bairro: MANOELA VALADARES	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.670-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1765 - Bairro Das Graças - 52080-900 Recife/PE - CEP 52080-900 www.azevedobastos.com.br Tel: (81) 3244-8000 Fax: (81) 3244-2000

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.032/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 10200503180856450268-1; Data: 05/03/2018 09:14:19**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGD01054-AJY2;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ESTADO DE PERNAMBUCO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 C.G.C. Nº 35.667.229/0001-69

Rua Padre Maciel, 266 - Centro - Quixaba-PE. CEP 56828-000 Fone n.º (87) 3854-8102 - E-mail: [ssquix@bol.com.br](mailto:ssquix@bol.com.br)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Eu, **Efigênia Ribeiro da Silva**, portadora do RG nº. 8.049.222-SDS/PE e CPF nº. 081.775214-54, Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, localizada na Rua Padre Maciel, nº. 266, Centro Quixaba/PE, atesto para os devidos fins de direito e a que se fizerem necessários que a empresa PHARMAPLUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, situada a Rua João Domingos Sobrinho, Nº 91, Bairro Manoela Valadares na cidade de Afogados da Ingazeira no estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000 e a nossa fornecedora e que não existe nada desabono a sua conduta como fornecedora.

Declaro também que a mesma fornece medicamentos (inclusive medicamentos controlados), produtos e equipamentos, material médico hospitalar, odontológico e de laboratório. Cumprindo assim com suas obrigações e horários de entrega.

Esta declaração é mais pura prova de verdade.

Quixaba - PE, 28 de fevereiro de 2018.



*Efigênia Ribeiro da Silva*

**Efigênia Ribeiro da Silva**  
 -Secretária de Saúde-



*Efigênia Ribeiro da Silva*  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Mat. 859

**CARTÓRIO MENDES (REGISTRO CIVIL E NOTAS)**  
 Titular: OGIVALDO DE SOUZA MENDES  
 Telefone: (87) 38548-212

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA E AUTÊNTICA A FIRMA DE:  
**EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA**, Dou fé. Em Teste  
 da Verdade. **QUIXABA - PE, 28 de fevereiro de 2018**. Eu,  
 Tabelião Público:  
 Emolumentos R\$-3,35-TAMR-0,40-FRMC-0,40-ISS-0,26-Total  
 Selo: 0074633.MJ210201701.01566 28/02/2018 09:41:09  
 Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

*Ogivaldo de Souza Mendes*  
 Oficial e Tabelião



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2019 14:05:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 926499

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2020 14:03:39 (hora local)**.

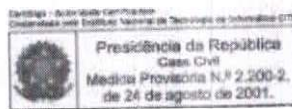
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 10200503180856450268-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4399d19f071b4be07e67bda043960fabdb7f9b8a378869fd74f74898cfeff2a465cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e18b5ca6adee0fdf2f70e271ab0e235316

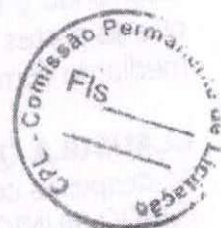


*[Handwritten signatures in blue ink]*





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00027/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA E PHARMAPLUS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Quixaba - Fundo Municipal de Saúde, Rua Solidonio Pereira de Carvalho, SN - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pela Secretária da Saúde Efigênia Ribeiro da Silva, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliada na Rua Cicero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 081.775.214-54, Carteira de Identidade nº 8049222 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PHARMAPLUS LTDA - AV HELVÉCIO LIMA, 256 - BROTAS - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, neste ato representado por Igor Emanuel Leite Pereira Valdevino, Brasileiro, Casado, Rep Comercial, residente e domiciliado na Rua Ancelo Correia, 187, São Sebastião - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 066.130.014-57, Carteira de Identidade nº 7449414 SDSPE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00006/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material cirúrgico hospitalar a serem fornecidos de forma parceladas destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00006/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 12.896,10 (DOZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).



AMENTO:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Carnaíba-pe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Quixaba - PE, 23 de Janeiro de 2018.

TESTEMUNHAS

Ma. Edwilde F. de S. ...

PELO CONTRATANTE

EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretaria da Saúde  
081.775.214-54

PELO CONTRATADO

Emmanuel Leite Valdevino Pereira

IGOR EMANOEL LEITE PEREIRA VALDEVINO  
PHARMAPLUS LTDA  
066.130.014-57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2019 14:17:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 930322

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2020 14:03:39 (hora local)**.

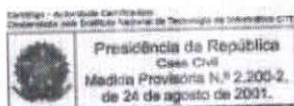
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 10200803181004030304-1 a 10200803181004030304-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4399d19f071b4be07e67bda043960fab5d823be7de6cad9f80acc5417d5acd1965cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e13bbfddcac0d51b589a108c418a8fb41



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA - RUA RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN, CENTRO - QUIXABA-PE EMISSÃO: 02/02/2018, VALOR TOTAL R\$: 326,60	<b>NF-e</b> <b>Nº 000.000.343</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>1866549</b>
DATA DE REFERÊNCIA: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>PHARMAPLUS LTDA</b> Rua João Domingos Sobrinho, 91 Cidade: Afogados da Ingazeira-PE Bairro: Manoela Valadares CEP: 56800-000 Fone: (87) 3838-1652	<b>DANFE</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>2618 0203 8170 4300 0152 5500 1000 0003 4310 7491 5179</b>
	Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> <b>Nº 000.000.343</b> SÉRIE <b>1</b> FOLHA <b>1/1</b>	

NAT. OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ST</b>	DADOS DA NFe <b>Prot.: 126180006277119 Data/Hora: 02/02/2018 11:34:00</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>27454100</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
	CFPJ <b>03.817.043/0001-52</b>

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA ()</b>		<b>35.667.229/0001-69</b>	<b>02/02/2018</b>
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA / ENTRADA
<b>RUA RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN - SEM COMPLEMENTO</b>	<b>CENTRO</b>	<b>56828-000</b>	<b>02/02/2018</b>
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA DE SAÍDA
<b>QUIXABA</b>	<b>(87) 3854-8261</b>	<b>PE</b>	<b>11:34:27</b>

FATURA  
343-1/1 - 04/03/2018 - 326,60

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	326,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGD ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		<b>9 - Sem Frete</b>				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
<b>5</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4309	COLETOR DE PERFUROCORANTES 13L UNO LOTE: 9625 FAB:05/06/2017 VAL: 05/06/2 025 LISTA NEUTRA DESC:0.00%	48191000	060	5403	UN	20,00	5,6700000	113,40	0,00	0,00		0	
2075	EAN: 7898951599536 - MARCA: DESCARPACK ALCOOL 70% 1000ML LT LOTE: 201-70 FAB:30/07/2017 VAL: 30/07/2020 LISTA NEUTRA DESC:0.00%	22072019	060	5403	L	24,00	3,8000000	91,20	0,00	0,00		0	
310	EAN: 7898051690806 - MARCA: ITAJA SERINGA DESC 01ML C/AG 13X4,5 CX C/100 LOTE: 55AAAD05A FAB:30/08/2017 VAL: 30/08/2020 LISTA N ULTRA DESC:0.00%	90183119	060	5403	UN	600,00	0,1500000	90,00	0,00	0,00		0	
3032	EAN: 7898283814703 - MARCA: DESCARPACK SERINGA DESC 05ML C/AG 25X7,0 CX C/100 LOTE: 55ALAA003 FAB:30/07/2017 VAL: 3/0/07/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00%	90183119	060	5403	UN	200,00	0,1600000	32,00	0,00	0,00		0	
	EAN: 7898283815014 - MARCA: DESCARPACK												

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRIB. APROX. TRIB APROX R\$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL. FONTE: CHAVE: PREGAO PRESENCIAL N 006/2018ORDEM DE COMPRA 3019UNIDADE SOLICITANTE DEPOSITO DE MEDICAMENT OS DO CENTRO MEDICO HOSPITALAR MARIA ALVES DOS SANTOSPHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL AG 0570-3 C.C 17.851-9 Fantasia: Ag.Cobrador:Cart Dop BB PH <b>PEDIDO (etiqueta): 1861609</b>	

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.

44

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.  
 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA - RUA RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN, CENTRO - QUIXABA-PE  
 EMISSÃO: 08/03/2018, VALOR TOTAL R\$: 352,20

DATA DE REFERÊNCIA IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NF-e**  
**Nº 000.000.734**  
**SÉRIE 001**  
**1995589**

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**

**Nº 000.000.734**  
 SÉRIE **1**  
 FOLHA **1/1**

CHAVE DE ACESSO  
**2618 0303 8170 4300 0152 5500 1000 0007 3410 4731 3062**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NFE  
**Prot.: 126180012249610 Data/Hora: 08/03/2018 09:18:00**

NAT. OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA ST**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **27454100** INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ **03.817.043/0001-52**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA ()** CNPJ / CPF **35.667.229/0001-69** DATA DA EMISSÃO **08/03/2018**

ENDEREÇO **RUA RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN - SEM COMPLEMENTO** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **56828-000** DATA DE SAÍDA / ENTRADA **08/03/2018**

MUNICÍPIO **QUIXABA** FONE / FAX **(87) 3854-8261** UF **PE** INSCRIÇÃO ESTADUAL **09:17:46**

FATURA  
 734-1/1 - 07/04/2018 - 352,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>352,20</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>
				VALOR TOTAL DA NOTA <b>352,20</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA **9 - Sem Frete** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE **3** ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO **0,00** PESO LÍQUIDO **0,00**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2075	ALCOOL 70% 1000ML LT LOTE: 201-70 FAB:30/07/2017 VAL: 30/07/2020 LISTA NEUTRA DESC:0.00%	22072019	060	5403	L	24,00	3,8000000	91,20	0,00	0,00		0	
310	ERINJA DESC 01ML C/AG 13X4,5 CX C/100 LOTE: SSAAA005A FAB:30/08/2017 VAL: 30/08/2020 LISTA N EUTRA DESC:0.00%	90183119	060	5403	UN	600,00	0,1500000	90,00	0,00	0,00		0	
1882	ERINJA DESC 03ML C/AG 25X7,0 CX C/100 LOTE: SSALAA019A FAB:01/08/2017 VAL: 31/07/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00%	90183119	060	5403	UN	300,00	0,1500000	45,00	0,00	0,00		0	
3032	ERINJA DESC 05ML C/AG 25X7,0 CX C/100 LOTE: SSALAA0003 FAB:30/07/2017 VAL: 30/07/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00%	90183119	060	5403	UN	300,00	0,1600000	48,00	0,00	0,00		0	
821	ERINJA DESC 10ML C/AG 25X7,0 CX C/100 LOTE: SSALAA0007 FAB:01/07/2017 VAL: 30/06/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00%	90183119	060	5403	UN	300,00	0,2600000	78,00	0,00	0,00		0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 TRIB. APROX. TRIB APROX R\$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL. FONTE: CHAVE: PREGAO PRESENCIAL N 006/2018BORDERM DE FORNECIMENTO 3105PHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL G 0570-3 CC 17.851-9

Fantasia:  
 Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH

PEDIDO (etiqueta): 1985754

RESERVADO AO FISCO

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-6  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 119 - Bairro dos Lírios - CEP 56700-000 - Triunfo - PE - Brasil - Tel: (81) 3344-6677 - Fax: (81) 3344-6688

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. V 8º inc. V da Lei Federal 5.076/1966 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 relativos a preservação de imagens digitalizadas, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 10200503180856450144-1; Data: 05/03/2018 09:13:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO01041-TUCP  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins de direito e a que se fizerem necessários que a empresa PHARMAPLUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o Nº 03.817.043/0001-52 e situada a Rua João Domingos Sobrinho, Nº 91, Bairro Manoela Valadares na cidade de Afogados da Ingazeira no estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000 e a nossa fornecedora e que não existe nada desabono a sua conduta como fornecedora.

Declaramos também que a mesma fornece medicamentos, produtos e equipamentos, material médico hospitalar, odontológico e de laboratório. Cumprindo assim com suas obrigações e horários de entrega.

Esta declaração é mais pura prova de verdade.

Triunfo 03 de Janeiro de 2017.

*Daniel Tarciano Antas Rodrigues*  
**Daniel Tarciano Antas Rodrigues**  
 Secretário de Saúde

**CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS**  
 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS

ANTÔNIO ORLANDO BRAZ DE SOUZA TABELIÃO

Reconheço por autenticidade a firma de DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES em 27/01/2017 10:45:46 e dou fé. Em test. da verdade. Tabelação: ANTÔNIO ORLANDO BRAZ DE SOUZA. Imp: 3,49. TSNR: 0,78. FERC: 0,39. Total: 4,66. Selo: 0073841.SBF01201704.00060.

Consulte Autenticidade em: [www.tjpb.jus.br/selodigital](http://www.tjpb.jus.br/selodigital)

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

46

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2019 13:59:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 926501

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2020 13:59:18 (hora local)**.

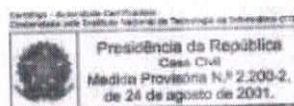
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 10200503180856450144-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4399d19f071b4be07e67bda043960fab4ea9cbf43946e2bc4173dd0963e3eaba65cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e1a37082fc4cfd4725f25652fda63cc141





Estado de Pernambuco  
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo  
CNPJ: 10.334.957/0001-28

Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 - Centro - CEP: 56.870-000 - Telefone (87) 3846-1106 - Triunfo - PE - [smstriunfope@gmail.com](mailto:smstriunfope@gmail.com)

CONTRATO/FMS Nº 005 / 2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIUNFO - PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Praça Monsenhor Eliseu, nº 17, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Secretária Municipal de Saúde, **Sr<sup>a</sup>. TARCIANE PEREIRA MELO**, brasileira, divorciada, psicóloga, residente e domiciliada na Avenida Manoel Marques, nº 15, Bairro Caluji, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4931207 - SDS/PE e do CPF/MF nº 000.266.184-51, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.817.043/0001-52, estabelecida na Avenida Helvécia Lima, nº 256, Bairro Brotas, Cidade Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, neste ato representado pelo **Sr. Igor Emanuel Leite Valdivino Pereira**, brasileiro, casado, representante comercial, com endereço funcional na Avenida Helvécio Lima, nº 256, Bairro Brotas, Cidade Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, portador da cédula de identidade sob o nº 7.449.414 - SDS/PE e CPF sob o nº CPF/MF nº 066.130.014-57, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Processo Licitatório/FMS nº 002/2018 Pregão Presencial/FMS nº 002/2018, devidamente homologado pela Sra. Tarciane Pereira Melo, Secretária Municipal de Saúde e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Medicamento Hospitalar, Saúde Mental, Farmácia Básica, Material Penso Hospitalar e Material e Penso - Saúde da Família, Material e Penso Insumos Diabéticos - Insulino - Dependentes, Material de Laboratório, Material de Consumo Odontológico e Instrumentais e Odontológico para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básica de Saúde ( UBS 1 - Artur Leal Diniz; UBS 2 - José Lopes de Carvalho, UBS 3 - Jericó; UBS 4 - Jeová Henrique da Silva, UBS 5 - Júlio Ramos de Souza , UBS



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.673-0  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Boa Vista - Jaboatão - CEP 54106-000 - PE - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel. (81) 3341-9981 - Fax: (81) 3341-9984

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 10200503180923190456-3; Data: 05/03/2018 09:31:12**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG001197-09CD;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Estado de Pernambuco  
**Fundo Municipal de Saúde de Triunfo**  
 CNPJ: 10.334.957/0001-28

Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 - Centro - CEP: 56.870-000 - Telefone (87) 3846-1106 - Triunfo - PE - [smstriunfope@gmail.com](mailto:smstriunfope@gmail.com)

7.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

7.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão Presencial/FMS nº 002/2018, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde de Triunfo;

8.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer dos materiais que não estejam em conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ao qual ela se acha estritamente vinculado.

8.6. Entregar o produto em conformidade com a solicitação do setor competente, de acordo com o especificado nos anexos do Edital do Pregão Presencial/FMS nº 002/2018.

8.7. Responsabilizar-se pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

8.8. Transportar e acondicionar em locais compatíveis com o produto e vistoriados pelas autoridades sanitárias locais.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A demora injustificada na entrega do material no prazo previsto no item 10.01 acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

*(Handwritten signatures and scribbles)*



Estado de Pernambuco  
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo  
CNPJ: 10.334.957/0001-28

Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 - Centro - CEP: 56.870-000 - Telefone (87) 3846-1106 - Triunfo - PE - [smstriunfope@gmail.com](mailto:smstriunfope@gmail.com)

9.6. A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

9.7. A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas no item 9.3 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

9.8. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência;
- 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Fundo Municipal de Saúde Triunfo.

9.9. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002 e suas alterações posteriores.

11.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a Secretaria de Saúde do Município de Triunfo/PE.

11.3. Os recursos serão protocolados na sede do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo e encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas decorrentes do objeto desta licitação, constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo para

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-0  
 Rua Presidente Vargas, 116 - Bairro São Estevão - Jd. Pissinópolis - CEP 56200-000 - www.cartorioab.com.br - Tel. (87) 3846-5442 - Fax: (87) 3846-5441

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 10200503180923190458-7; Data: 05/03/2018 09:31:12**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO01193-DP16;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Estado de Pernambuco  
**Fundo Municipal de Saúde de Triunfo**  
 CNPJ: 10.334.957/0001-28

Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 - Ceuro - CEP: 56.870-000 - Telefone (87) 3846-1106 - Triunfo - PE - [smstriunfope@gmail.com](mailto:smstriunfope@gmail.com)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Triunfo - PE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos..

Triunfo - PE, 05 de fevereiro de 2018.

*del*  
**Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE**

Tarciane Pereira Melo  
 Contratante

*Igor Emanuel Leite Valdivino Pereira*  
**PHARMAPLUS LTDA**  
 Sr. Igor Emanuel Leite Valdivino Pereira  
 Contratada

Testemunhas:

*Ruiciana Alves de Carvalho*

Nome:  
 CPF 009.183.114-89

*Abraham L. P. de Melo*

Nome:  
 CPF 074.091.864-88

